

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.175/2001

De 16 de outubro de 2001.

**DENOMINA AVENIDA ANTONIO
EVANGELISTA DE MORAIS (ANTONIO
CABOCLO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

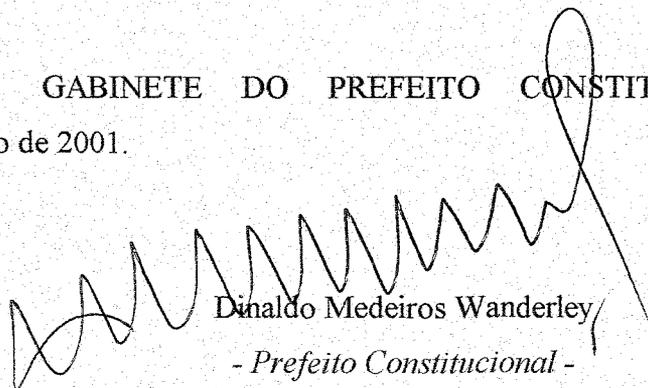
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Avenida ANTONIO EVANGELISTA
DE MORAIS (Antonio Caboclo) uma artéria do Centro Comercial Darcyllyo Wanderley, sem
denominação oficial, partindo da Av. Dirce Xavier e limitando-se com a Av. Laurentino
Pereira.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as placas
denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 16 de outubro de 2001.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -